



MUNICÍPIO DE **CATANDUVAS**

LEI N° 329/2024

SUMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a
**"ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE
CONVIVER"**.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado Paraná, **APROVOU** e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **"ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE CONVIVER"**, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ N° 52.498.494/0001-80, sem fins lucrativos, localizada na Rua presidente Kennedy, número 512, Centro, Município de Catanduvas, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 30 de outubro de 2024.



MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO